



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

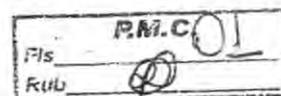
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fls	04
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone. (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

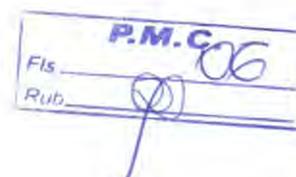
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C	
Fis	07
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

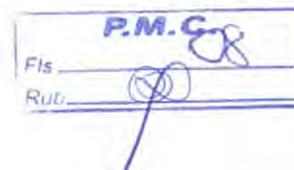
SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 14 de setembro de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



101/2011

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

14/09

QUANT.	PRODUTOS	UND	RESTAURANTE TRADIÇÃO	RESTAURANTE CHACARA 44	TANGARA DA SERRA	SAPEZAL	LAMBARI DO OESTE	GUARANTÁ DO NORTE	MÉDIA	total
1450	REFEIÇÕES	UND	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 27,30	R\$ 35,89	R\$ 32,00	R\$ 25,00	R\$ 30,86	R\$ 44.747,00
									TOTAL	R\$ 44.747,00

1020 112 514 584 LIS VSB 68 60 157

QUANT.	PRODUTOS	educação	saúde	assistencia	obras	agricultur a	m.ambie nte	administr ação	finanças	esporte	total
1450	REFEIÇÕES	150	100	100	100	150	550	100	100	100	1450

Sec. Mun. de Administração
Decreto 21/2011
10/11/2011

P.M.C.
Fls. 11
Rub. 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	REFEIÇÕES	UND	1450	30,00	43.500

Restaurante Tradição
CNPJ - 19 923 322/0001 30
Cel 66 9646-2637

P.M.C.	
Fis.	12
Rub.	

PROPOSTA COMERCIAL

RESTAURANTE CHACARA 44

CNPJ: 11.906.066/0001-01

ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBTISCHEK

CEP: 78.540-000

TEL: 66 99900-4312

E-MAIL: CHACARA44@HOTMAIL.COM

VALORES POR REFEIÇÃO

LOCALIDADE	ITEM	TAMANHO DAS REFEIÇÕES	QUANT.	UNIDADE DE MEDIA	VALOR TOTAL
CLAUDIA - MT	1	BUFFET	1	INDIVIDUAL	R\$ 35,00
					R\$ 35,00

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL O PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS

CLAUDIA MT 02/09/2020

P.M.C.
Fis _____ 13
Rub. _____



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIT

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Ateste a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Es

Ev

Er

Ce

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SERVICE (ALMOÇO E JANTAR), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO,

LICITAÇÃO Nº: 00000000049/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/07/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 03/08/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 03/08/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 422.559,00

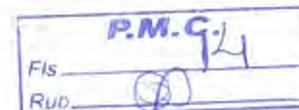
Histórico de Situação

ABERTA em 20/07/2020

HOMOLOGADA em 03/08/2020

Ítems

- **SERVICO DE BUFFET - DO TIPO JANTAR, NA FORMA DE SELF SERVICE**
Quantidade: 880 por R\$ 27,30 = R\$ 24.024,00
PARTICIPANTES: MARMITARIA SABOR A MAIS- MEI
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO MARMITA, COM BEBIDA NAO ALCOOLICA**
Quantidade: 8900 por R\$ 13,80 = R\$ 122.820,00
PARTICIPANTES: MARMITARIA SABOR A MAIS- MEI
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO MARMITA, COM BEBIDA NAO ALCOOLICA**
Quantidade: 1595 por R\$ 10,20 = R\$ 16.269,00
PARTICIPANTES: MARMITARIA SABOR A MAIS- MEI
- **SERVICO DE BUFFET - DO TIPO ALMOCO, NA FORMA DE SELF SERVICE**
Quantidade: 880 por R\$ 27,30 = R\$ 24.024,00
PARTICIPANTES: MARMITARIA SABOR A MAIS- MEI
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO MARMITA, COM BEBIDA NAO ALCOOLICA**
Quantidade: 14355 por R\$ 16,40 = R\$ 235.422,00
PARTICIPANTES: MARMITARIA SABOR A MAIS- MEI





Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C.	
Fls.	15
Rub.	



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

MENÚ

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFMT TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Assim as informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, PRATO EXECUTIVO E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS (MARMITEX)

LICITAÇÃO Nº: 00000000030/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SAPEZAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/06/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 22/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 22/06/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 186.431,10

Histórico de Situação

ABERTA em 05/06/2020

HOMOLOGADA em 09/07/2020

Ítems

- REFEICAO PREPARADA - COM NO MINIMO 2 TIPOS DE SALADAS, MINIMO DE 2 TIPOS DE VARIADAS, POLENTA, MANDIOCA, PURE DE BATATA, ARROZ, FEIJAO, OS ALIMENTOS DE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS DO TIPO MARMITE

Quantidade: 7890 por R\$ 13,99 = R\$ 110.381,10

PARTICIPANTES: CUMPIM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA - ME, DENNIS BATISTA BARROS DE MIRA ALBERTO POSSO
- SERVICO DE BUFFET - DO TIPO SELF SERVICE, COMPOSTO POR: DIVERSOS TIPOS DE SALADA, FEIJAO, LEGUMES, MACARRAO, FAROFA, POLENTA, PANQUECA, LASANHA E OUTROS, FRANGO ASSADO OU FRITO, TAIS COMO: FEIJOADA, PERNIL DE PORCO, BIFE A ROLE, STROGON SOBREMESA: FRUTAS, GELATINA, PUDIM, MOUSSE, BEBIDA NAO ALCOOLICA: 01 REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA (350 ML) OU 01 COPO DE SUCO NATURAL.

Quantidade: 1375 por R\$ 24,00 = R\$ 33.000,00

PARTICIPANTES: CUMPIM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA - ME, DENNIS BATISTA BARROS DE MIRA ALBERTO POSSO
- SERVICO DE BUFFET - DO TIPO ALMOCO EXECUTIVO, CONTENDO ARROZ, FILE DE FRANGO (CARNE DE GADO), ALFACE, TOMATE, BETERRABA, OVO COZIDO, BATATA FRITA, FAROFA, ACOMPANHAMENTO DE UM REFRIGERANTE DE 290 ML OU, UMA AGUA COM GAS OU SEU OU UM SUCO NATURAL DE 300ML.

Quantidade: 525

PARTICIPANTES: CUMPIM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA - ME, DENNIS BATISTA BARROS DE MIRA ALBERTO POSSO
- SERVICO DE BUFFET - DO TIPO SELF SERVICE, COMPOSTO POR: DIVERSOS TIPOS DE SALADA, FEIJAO, LEGUMES, MACARRAO, FAROFA, POLENTA, PANQUECA, LASANHA E OUTROS, FRANGO ASSADO OU FRITO, TAIS COMO: FEIJOADA, PERNIL DE PORCO, BIFE A ROLE, STROGON SOBREMESA: FRUTAS, GELATINA, PUDIM, MOUSSE, BEBIDA NAO ALCOOLICA: 01 REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA (350 ML) OU 01 COPO DE SUCO NATURAL.

Quantidade: 875 por R\$ 35,89 = R\$ 31.403,75

PARTICIPANTES: CUMPIM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA - ME, DENNIS BATISTA BARROS DE MIRA ALBERTO POSSO
- SERVICO DE BUFFET - DO TIPO ALMOCO EXECUTIVO, CONTENDO ARROZ, FILE DE FRANGO (CARNE DE GADO), ALFACE, TOMATE, BETERRABA, OVO COZIDO, BATATA FRITA, FAROFA, ACOMPANHAMENTO DE UM REFRIGERANTE DE 290 ML OU, UMA AGUA COM GAS OU SEU OU UM SUCO NATURAL DE 300ML.

Quantidade: 605 por R\$ 19,25 = R\$ 11.646,25

PARTICIPANTES: CUMPIM CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA - ME, DENNIS BATISTA BARROS DE MIRA ALBERTO POSSO



Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Es
Ev
Er
Ce



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Recitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES

LICITAÇÃO Nº: 00000000008/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: LAMBARI DOESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 02/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 02/06/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 175.000,00

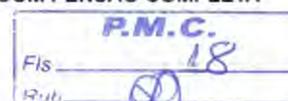
Histórico de Situação

ABERTA em 19/05/2020

HOMOLOGADA em 16/06/2020

Ítems

- **SERVICO DE ALIMENTACAO - CAFE DA MANHA TIPO SELF SERVICE**
Quantidade: 1000 por R\$ 19,00 = R\$ 19.000,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**
Quantidade: 1500 por R\$ 13,00 = R\$ 19.500,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES
- **SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM HOTEL, APARTAMENTO DUPLO, COM PENSAO COMPLETA**
Quantidade: 200 por R\$ 100,00 = R\$ 20.000,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE ALMOÇO**
Quantidade: 1000 por R\$ 32,00 = R\$ 32.000,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES
- **SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM APARTAMENTO TRIPLO, HOTEL 02 ESTRELAS**
Quantidade: 200 por R\$ 150,00 = R\$ 30.000,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO ALMOCO EM HOTEL**
Quantidade: 1500 por R\$ 15,00 = R\$ 22.500,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES
- **SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM HOTEL, APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM PENSAO COMPLETA**
Quantidade: 200 por R\$ 60,00 = R\$ 12.000,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES
- **SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM APARTAMENTO TRIPLO, COM PENSAO COMPLETA**
Quantidade: 200 por R\$ 100,00 = R\$ 20.000,00
PARTICIPANTES: ELIETE TARGA GOMES



Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Noticias
Artigos
Publicações
TV Contas

Es

Ev

Er

Ce

Pesquisas e Serviços

Corregedoria

Espaço do Cidadão

Boleto Online

Espaço do Fiscalizado

Galeria de Fotos

Portal Transparência/SIC



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C 19
Fis _____
SIC _____

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Accesa a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO Nº: 00000000008/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/01/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 11/02/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11/02/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 72.685,00

Histórico de Situação

ABERTA em 28/01/2020

HOMOLOGADA em 14/02/2020

Ítems

- **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**
Quantidade: 6110 por R\$ 8,50 = R\$ 51.935,00
PARTICIPANTES: E. S. DE ALCANTARA ME, SALETE ADAMS - ME
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORNECIMENTO DE JANTAR**
Quantidade: 350
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO JANTAR PARA SERVIDOR,**
Quantidade: 150
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORNECIMENTO DE JANTAR**
Quantidade: 415 por R\$ 25,00 = R\$ 10.375,00
PARTICIPANTES: E. S. DE ALCANTARA ME, SALETE ADAMS - ME
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORNECIMENTO DE REFEICAO, ALMOCO COM NO CALORIAS, DESTINADA AOS REEDUCANDOS E SERVIDORES DE UNIDADE PRISIONAL.**
Quantidade: 350
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE ALMOÇO**
Quantidade: 150
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE**
Quantidade: 415 por R\$ 25,00 = R\$ 10.375,00
PARTICIPANTES: E. S. DE ALCANTARA ME, SALETE ADAMS - ME



Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRAS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Noticias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Es

Ev

Er

Ce

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C.
Fls. 21
Rub. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

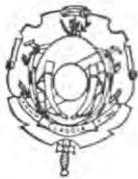
Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZO a Pregoeira realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 16 de setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	22
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

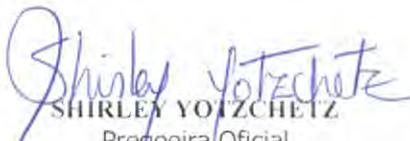
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 3.086,00
Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 3.086,00
Secretaria Municipal De Educação e Cultura,	R\$ 4.629,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 3.086,00
Secretaria Mun. de Assistência Social.....	R\$ 3.086,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 3.086,00
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. e Rural.....	R\$ 4.629,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 16.973,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 3.086,00

Cláudia - MT, 17 de setembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis	23
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação Dotação Orçamentária:

- (58) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Administração
- (211) 06.001.10.122.0025.2040/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- (415) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Rural
- (314) 07.001.08.244.0026.2036/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- (102) 05.001.12.122.0012.2058/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria)
- (388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (438) 10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (457) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (86) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Cláudia - MT, 18 de setembro de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C. 24	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 23 de setembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.G.	
Fls	25
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o critério de julgamento, obedecendo o conteúdo exarado na Resolução de Consulta nº 021/2011 do TCE/MT, delineou de forma objetiva a descrição do objeto a ser licitado, possibilitando a ampla participação, não havendo que se falar em direcionamento ou restrição do caráter competitivo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Frisa-se que a minuta do instrumento convocatório, através do Termo de Referência, veio instruída com todos os valores unitários e totais para cada item pretendido. Portanto, reservo-me do direito de não adentrar ao mérito no que diz respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade das Secretarias interessadas na contratação. Apanas alerta-se para a necessidade das contratações/aquisições serem precedidas de balizamento nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 24 de Setembro de 2020.



ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370

P.M.C.	
Fls.	27
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Outubro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4. A Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

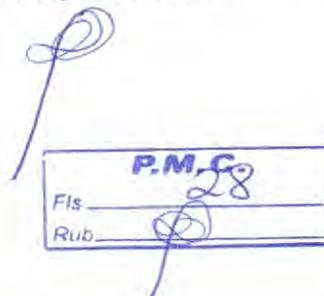
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.2. Não poderão participar:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) – via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO Xe** comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apl.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.	
Fis.	30
Run.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. **A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

6.2.3. **Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

6.2.4. **Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, contendo **cotação de preço** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante (se houver), **sendo aceito somente duas casas após a vírgula.**

P.M.C.	
Fis.	31
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

P.M.C	
Fls	32
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.	
Fis	33
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Alvará Sanitário da empresa licitante, com data de validade vigente, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante (cópia autenticada ou simples desde que junto o original);

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

g) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso,

P.M.C.	
Fis.	35
Aut.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

12.2 Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momentoda solicitação do Departamento competente.

12.2.1 Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

12.3 As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

12.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

12.5A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entregadas refeições e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na

P.M.C.	
Fis.	37
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

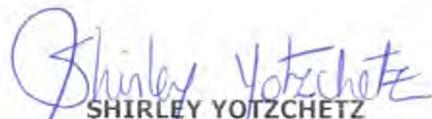
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em no horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 24 de setembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira/Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento das refeições, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	REFEIÇÕES - COD.TCE 409241-4	1.450		
			VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, oSr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	-----	-----	----------	-----------	-----------

2 - DOS PRAZOS:

2.1 As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

2.3 As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone. (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

4 -DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:

4.1 As refeições serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

P.M.C.	
Fls	41
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**.

10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir refeições para atender as necessidades de servidores ou outros que estejam a serviços das respectivas Secretarias Municipais, conforme descrição e detalhes contidos no Item 3, deste Termo de Referência.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3, deste Termo de Referência.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. REFEIÇÃO COMERCIAL

Quantidade: 1.450 refeições

Especificações Técnicas: Refeição Comercial (almoço/janta) por pessoa, servido de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Cardápio: **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administração	Sec. Assistência Social	Sec. Agric.	Sec. de Meio Ambiente	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretária	150	100	100	100	100	100	150	550	100

Valor Unitário de Referência: R\$ 30,86

Valor Total de Referência: R\$ 44.747,00

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor Global Estimado: R\$ 44.747,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais).

5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2. As refeições deverão ser entregues, preparadas e servidas imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

5.3. Quando necessário, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor Preço Global

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.

Cláudia - MT, 24 de setembro de 2020.

Davi Schleicher - Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

RECONHECER EM CARTÓRIO

P.M.C	
Fls	24
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.	
Fis	45
Rub	(7)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (assinatura e CNPJ)

P.M.C. 46
Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,

dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ)
(-empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA _____

(00-00000000)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone. (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecidaa _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (nome e CNPJ)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1, "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ)

(papel timbrado da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO Item 8.1, IV, "G"

(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)

(Carimbo com CNPJ (81 111 11111111))





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

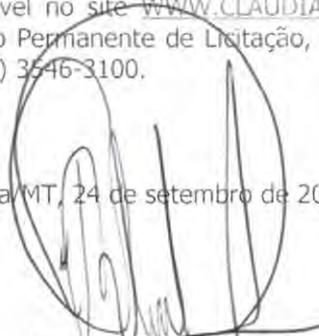
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **08 de Outubro de 2020**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 24 de setembro de 2020.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls	52
Rub	

Red. (257) 3390,34.0000 Serviços Decorrentes de Terceirização: R\$ 33.500,00
 Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE.....R\$ 33.500,00
 Rud. (257) 3390,34.0000 Serviços Decorrentes de Terceirização.....R\$ 16.500,00
 Fonte de Recurso: 146.000000 Transf. SUS Bloco Custeio.....R\$ 16.500,00
 Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 50.000,00
 Total das Suplementações da Secretaria de SAUDER\$ 351.000,00
 Total das ANULAÇÕESR\$ 1.320.000,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
 ESTADO DE MATO GROSSO,
 Em 21 de setembro de 2020,
 ALTAMIR KÜRTEK
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **08 de Outubro de 2020**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto a Secretária de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100

Cláudia/MT, 24 de setembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEK

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 LEI Nº 821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

LEI Nº 821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Cláudia e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 para o exercício 2021, prevista na Lei nº 688, de 26 de outubro de 2017.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão está baseada no Art. 3º da Lei nº 688, de 26 de outubro de 2017, onde apresentaremos os seguintes Anexos:

- a) Demonstrativo das Ações Por Programas – Compatibilizadas com PPA 2018/2021 – Metas Revisadas do exercício 2021;
- b) Demonstrativo de Programas e Ações do PPA relativo ao exercício 2021 por Órgão/Unidade/Função/Subfunção e Programa Revisados;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
 ESTADO DE MATO GROSSO,
 Em 21 de setembro de 2020
 ALTAMIR KÜRTEK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO AVISO DE EDITAL Nº. 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço

AVISO DE EDITAL Nº. 023/2020

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020, torna público aos interessados que às **08: 00min do dia 13 de OUTUBRO de 2020** em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020** tipomenor preço por lote para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações descritas no anexo do Edital**, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.806 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital no portal do município: www.cocalinho.mt.gov.br, por e-mail: licitacoes@cocalinho@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, nos 24 dias de setembro de 2020.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DESPACHO

Ref: Processo Administrativo Disciplinar
 Portarias: 120, 169, 170, 197 e 214/2020
 Servidora: Paulo de Souza Calisto

DESPACHO

Vislos: etc.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelas Portarias Internas nº 120, 169, 170, 197 e 214/2020, e do que consta o Relatório Final da Comissão Processante juntado às folhas 94/99, adoto os próprios fundamentos para acolher o Relatório Final da Comissão Processante e determinar que:

P.M.C.
 Fls. 53
 Rub. [assinatura]



FUNÇÃO: 0000000000
SUB-FUNÇÃO: 001 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0002 - Aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Saúde

SUS

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 52.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 451.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 1.320.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 001 - ATENÇÃO BÁSICA
SUB-FUNÇÃO: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0002 - Aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Saúde

SUS

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 33.500,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 16.500,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 451.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Projeto/Atividade: 2001 - Manut. e encargos com o PAUSI
R\$ 1.320.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE

Atividade em execução em virtude de sua publicação e divulgação de disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTÁDIO DE MATO GROSSO
Em 24 de setembro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 09 de Outubro de 2020, estará recebendo propostas para abertura de 08h00min. de tempo Presencial, para as seguintes especificações: O Edital poderá ser consultado junto à Secretaria de Administração durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone: (65) 3546.3100

Cláudia/MT - 28 de setembro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Prefeita Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia 09 de Outubro de 2020, estará recebendo propostas para abertura de 08h00min. de tempo Presencial para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone: (65) 3546.3100. Cláudia/MT, 24 de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Prefeita Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL CONVITE N° 020/2020/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058.768/2020
ARSEC/021/2020

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Cuiabá, no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONVITE N° 020/2020/PMC, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de protocolo das cargas do Sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, totalizando 15 (quinze) Cargas anuais, sendo: 01 (uma) carga das Peças de Planejamento; 01 (uma) Carga Inicial; 12 (doze) Cargas Mensais (Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Contratos, Convênios, Patrimônio e Administrativo) de Janeiro até Dezembro; 01 (uma) Carga contábil do encerramento do exercício; e as Cargas Imediatas (Processos Licitatórios e Concursos), da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados - ARSEC, conforme especificações descritas no edital e anexos.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFO PLUS SISTEMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA	06.041.000/0001-16	R\$ 77.142,88
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 77.142,88 (setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)		

Cláudia, 23 de Setembro de 2020

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmaí Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 020/2020/PMC
ARSEC/021/2020

O Diretor Presidente Regulador da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa INFO PLUS SISTEMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 77.142,88 (setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) o CONVITE N° 020/2020/PMC, do procedimento licitatório nº 058.768/2020 - cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de protocolo das cargas do Sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, totalizando 15 (quinze) Cargas anuais, sendo: 01 (uma) carga das Peças de Planejamento; 01 (uma) Carga Inicial; 12 (doze) Cargas Mensais (Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Contratos, Convênios, Patrimônio e Administrativo) de Janeiro até Dezembro; 01 (uma) Carga contábil do encerramento do exercício; e as Cargas Imediatas (Processos Licitatórios e Concursos), da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados - ARSEC, conforme especificações descritas no edital e anexos.

Cláudia, 23 de Setembro de 2020

ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE REGULADOR - ARSEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRENCIA Nº 008/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, formada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, em 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, das empresas CLASSIFICADAS referente CONCORRENCIA Nº 008/2019, processo administrativo nº 088.835/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À SUPERVISÃO E/OU ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA AVENIDA CONTORNO LESTE E IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (CONHECIDA COMO AV. BEIRA RIO, EM SUA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DR. FARANA) E NA AVENIDA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI (CONHECIDA COMO AV. DAS TORRES, EM SUA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA ERICO PREZA), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A sessão de Abertura dos envelopes das Propostas de Preços, será no dia 29/09/2020 às 09h00min.

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLÍCIA DIRETO

Lourdes Gassen
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 13/R-1.417.415

NOME **LOURDES GASSEN**

PAI **Bené Gassen**
MÃE **Hilda Gassen**

CIDADE **ITAPIRANGA SC**

DATA DO NASCIMENTO **30.03.1965**

NACIONALIDADE **BRASILEIRO**

RESIDÊNCIA **11 Janeiro 1982**

Dr. João Silvio Bonass
DELEGADO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SELO DE LONTELO

Cartório

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Getúlio Dutra, 991 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3546-1884 - CEP: 76405-000 - CLÁUDIA, MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe
Cláudia-MT 04 de outubro de 2020 14:00

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital BLV 71498
Emolumentos: R\$3,10 Att JOSE RAYONE

[Handwritten Signature]

Mariusa Geralda Bueno - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário de Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

P.M.C.

Fis. 35

Rub. [Signature]

Lourdes

EM BRANCO

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 CONSUMIDOR NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: LOURDES GASSEN

ODC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 13R1417415 SSP SC

CPF: 440.815.960-34 DATA NASCIMENTO: 30/03/1965

FILIAÇÃO:
 RENO GASSEN
 HILDA GASSEN

PERMISSÃO: ACC: DAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 02005510107 VALIDADE: 23/10/2022 HABILITAÇÃO: 24/09/2001

OBSERVAÇÕES:

Lourdes Gassen
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 17/11/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1558183220

72881642331
 MT932183373

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1558183220

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1558183220

Ⓟ
 Lourdes
Ⓟ

08/10/20
Shirley Yokschete

P.M.C. 56
 Fls. _____
 Rub. _____

Ⓟ

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO IV

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a senhora **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13/R-1.417.415 SSP/SC e do CPF nº440.815.960-34, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão presencial nº **040/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LOURDES GASSEN ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal
CPF: 440.815.960-34

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA

Cortesia OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CONJ. DA C. J. 100 - 1000
Avenida Juscelino Kubitschek, 44 - Zona Rural - CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT

Reconhecimento por verdadeira a(s) firma(s) de: **LOURDES GASSEN** CPF: 44081596034 (9849)

Emolumentos: R\$6,00

Selo Digital BLV 71502 Cod.: 22 Horário: 14:02

Cláudia-MT 06 de outubro de 2020

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Mariusa Gerarda Bueno
Mariusa Gerarda Bueno - Escrevente Autorizada

Ofício Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Not. e Registro
Consulte: www.ljmt.jus.br/selos



P.M.C
58

Fis. _____
Rub. _____

LOURDES

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VII

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

P.M.C.	
Fis	59
Rub	

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES

[Handwritten mark]

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia - Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO X

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT - 05 de Outubro de 2020

P.M.C.	
Fis	60
Rub	


LOURDES


LOURDES GASSEN
Representante Legal



LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO I

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Sessão Pública: 08/10/2020, às 08h00min
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2020 – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Global
Interessada: Diversas Secretarias Municipais
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: RESTAURANTE CHACARA N: 44	
Razão Social: LOURDES GASSEN ME	
CNPJ: 11.906.099/0001-01	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço: Av Juscelino Kubitschek, nº 44	
Bairro: Zona Rural	Cidade: Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	E-MAIL: orcontas@terra.com.br
Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217	Fax:
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 7918-9
Agência: 5911-0	

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	409241-4	REFEIÇÃO	1.450	30,86	44.747,00
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 08 DE OUTUBRO DE 2021
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

P.M.C.	
Fis.	61
Rub.	(assinatura)

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

(assinatura)
(assinatura)
Lourdes

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
CHACARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

CÉDULA DE IDENTIDADE



MOLECA OBIERTO



Lourdes Gassen
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANCA E INFORMACOES
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 13/R-1.417.415

NOME LOURDES GASSEN

FILIAÇÃO Beno Gassen
Hilda Gassen

ITAPIRANGA SC

30.03.1965

NACIONALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

ITAPIRANGA SC

11 Janeiro 1982

Dr. João Silvio Bonass
DIRETOR

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SELO DE AUTENTICACAO

Cartório: OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Rua Dura, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3545-1654 - CEP: 76400-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICACÃO
 Confira com o original que me foi apresentado: Dou fé.
 Cláudia-MT 04 de outubro de 2020 14:00

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: BLV 71499
 Emolumentos: R\$3,10 Att JOSE RAYONE

[Signature]
Marilisa Geralda Bueno - Escrevente Autorizada

Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

P.M.C.

Fis. 63

Rub. [Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

Lourdes

[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	65.622,29D
ATIVO CIRCULANTE	60.122,29D
DISPONIVEL	7.141,03D
CAIXA	7.141,03D
OUTROS CREDITOS	2.981,26D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.494,36C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.475,62D
ESTÓQUE	50.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.500,00D
IMOBILIZADO	5.500,00D
IMOBILIZADO DIVERSOS	5.500,00D
PASSIVO	65.622,29C
PASSIVO CIRCULANTE	131.162,41C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.472,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.472,54C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	124.689,87C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	135.790,03C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.909,15C
PROVISÕES	17.009,31D
PATRIMONIO LIQUIDO	65.540,12D
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00C
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS	75.540,12D
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.540,12D

Lourdes Gassen

LOURDES GASSEN
EMPRESÁRIO
CPF: 440.815.960-34

ODAIR JOSÉ DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT020054001
CPF: 002.941.931-03

Odair José da Silva

ODAIR JOSÉ DA SILVA
Contador
CPF: 002.941.931-03

P.M.C. 65
Fis _____
RUB _____

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN

CHACARA Nº 41 - ZONA RURAL
CEP 75.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Lourdes

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial LOURDES GASSEN	CNPJ da Matriz 11.906.099/0001-01
Data da Abertura no CNPJ 06/05/2010	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 30/04/2020 09:58:04
Número do Recibo 02.07.20121.0015307-2
Autenticação 11182.90670.60308.99304



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 11.906.099/0001-01
Nome empresarial: LOURDES GASSEN
Data de abertura no CNPJ: 06/05/2010
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

-

P.M.C. 67	
Fis.	0
Rub.	0

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 440.815.960-34

Nome: LOURDES GASSEN

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.932,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 119060992019001
Autenticação: 11182.90670.60308.99304

Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2
Página 1

Lourdes

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 11.906.099/0001-01 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 55.000,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 50.000,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 45.759,08
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 10.190,27
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 24.419,46
Aquisições no mercado interno R\$ 24.419,46
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 915,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 779,13
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 228.084,86
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 341.594,96

Total de entradas interestaduais por UF



Número da Declaração: 119060992019001
Autenticação: 11182.90670.60308.99304

Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2
Página 2

Souza

UF	Valor
SP	R\$ 1.038,10

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 576,95
SC	R\$ 35,00
RS	R\$ 23,00
PR	R\$ 4.009,28
MG	R\$ 25,00
GO	R\$ 1.291,73

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/04/2020 09:58:04
 Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2
 Autenticação: 11182.90670.60308.99304



Número da Declaração: 119060992019001
 Autenticação: 11182.90670.60308.99304

Número do Recibo: 02.07.20121.0015307-2
 Página 3

Souza

2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5393786

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **LOURDES GASSEN - ME** portador do CNPJ 11.906.099/0001-01, até a data de **06/10/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fis.	30
Rub.	①

LOURDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.906.099/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CHACARA N: 44	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCONTAS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (66) 9990-0431/ (66) 3546-1217
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2020** às **10:17:49** (data e hora de Brasília).

P.M.C
Fis _____
Rub _____

Página: 1/1

LOURDES

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.906.099/0001-01
NOME EMPRESARIAL: LOURDES GASSEN
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



P.M.C.	
Fis	72
Rub	0



Lourdes





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.593.210-6		CNPJ 11.906.099/0001-01		Data Início Atividade - SEFAZ 16/09/2015	
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) RESTAURANTE CHÁCARA N: 44					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5611-2/01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO orcontas@terra.com.br			TELEFONE (66) 999-0043		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 05/10/2020 às 09:19:24 (data e hora de Cuiabá)					



LOURDES



Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:
558/2020

Inscrição Municipal
31621

Razão Social/Contribuinte:

LOURDES GASSEN - ME

Denominação Comercial

RESTAURANTE CHACARA N: 44

CPF/CNPJ:

11.906.099/0001-01

Inscrição Estadual:

13.593.210-6

Endereço:

Rua AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 44, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

RURAL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

HORÁRIO COMERCIAL

06/05/2010

Atividade Principal

56.1.1-2.01 Restaurantes e similares

Atividade(s) Secundária(s)

47.2.3-7.00 Comércio varejista de bebidas

47.2.1-1.04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

56.2.0-1.04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.1.1-2.03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



Observações:



[Handwritten signature]
Eduardo J. Mendes
Chefe de Departamento
de Tributação

Validade: 31/01/2021

Departamento de Tributação

Assinaturas e Vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 30 de março de 2020

Autenticação Mecânica



31013021558202031012021119060990001011641301310499000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 22696201

Emissão em: 30/03/2020

[Handwritten signature]
Lourdes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURDES GASSEN
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:01 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2021.
Código de controle da certidão: **50E7.06F2.764C.128B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls. 75
Rub. [assinatura]

[assinatura]
Lourdes
1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029733222

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/10/2020** Hora da emissão: **08:13:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LOURDES GASSEN ME**

CNPJ: **11.906.099/0001-01**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/11/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M7T99U29KA922AA**



LOURDES GASSEN



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro

CEP 78540.000

CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 547/2020

Emissão: 05/10/2020

Validade: 04/11/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: LOURDES GASSEN - ME

CPF/ CNPJ: 11.906.099/0001-01

RG/ Insc. Estadual: 13.593.210-6

Emissor:

Logradouro: Rua Av. Juscelino Kubitschek

Nº: 44

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Rural

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 05 de outubro de 2020.

Autenticação Mecânica



0106881051020200000005472020013104990001040411202000000011906099000101

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
1571166757

Lourdes Gassen

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.906.099/0001-01
Razão Social: LOURDES GASSEN ME
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 44 / ZONA RURAL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091902041005888753

Informação obtida em 05/10/2020 09:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOURDES GASSEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.906.099/0001-01

Certidão n°: 25295969/2020

Expedição: 05/10/2020, às 09:24:23

Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURDES GASSEN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.906.099/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis.	79
Rub.	

Lourdes

ORCONTAS – ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 86.908.464/0001-16
Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217

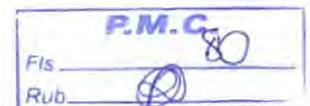
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORCONTAS – ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.908.464/0001-16, estabelecida à Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217, neste ato, representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, contador, devidamente inscrito no CRCMT 020054/O-1, cadastrado no RG 37811098-6 SSP/MT e CPF: 002.941.931-03 **ATESTA** para os devidos fins que **LOURDES GASSEN**, microempresa devidamente inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44, fornece suas mercadorias, refeições, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.



Cláudia – MT, 01 de Outubro de 2020.



ORCONTAS – ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA
ODAIR JOSÉ DA SILVA
CPF: 002.941.931-03
RG 37811098-6 SSP/MT

"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titula(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (Artigo 468 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT), não tendo havido a análise da Representação do Representante da Pessoa Jurídica, por este Notário ou Escrevente devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE CLÁUDIA

Alvará nº 6543.70209.2020

Validade: 31/03/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de CLÁUDIA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: LOURDES GASSEN-ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE CHÁCARA N:44
CNPJ/CPF: 11.906.099/0001-01
Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE N° 44
Cidade: CLÁUDIA Bairro: SETOR RURAL
CEP: 78540000 Telefone: (66) 99675-8685

Responsável Legal: LOURDES GASSEN-ME

CPF: 440.815.960-34

CNAE Objeto da Licença:

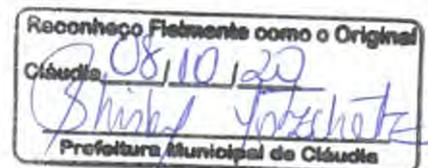
5611-2/01 - Restaurantes e similares

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo.

CLÁUDIA, quinta-feira, 28 de maio de 2020

ED GOMES DE MATOS
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matrícula: 072/2018



Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=c167f06e-52b2-4248-8b40-8b764a064489>

Data da impressão: 28/05/2020 13:37 Av: Marechal Candido Rondon, s/n, Centro, - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - Fone: (66) 99665-4838 - E-mail: saudevisa@claudia.mt.gov.br

Página 1 de 1

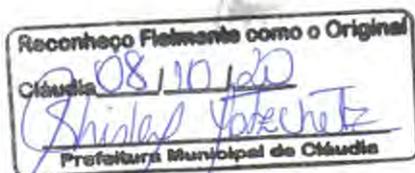
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

LAUDO SANITÁRIO

PARA PESSOA JURIDICA	NÚMERO DO LAUDO 051
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LOURDES GASSEN ME	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL RESTAURANTE CHÁCARA 44	
CNPJ/CPF 11.906.099/0001-01	EXTENSÃO 2611-2/01
ENDEREÇO LOGRADOURO AV JUCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 44
COMPLEMENTO PRÉDIO	
ARRIO ZONA RURAL	TELEFONE 66-99990043
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LOURDES GAZZEN	
CÓDIGO/TIPO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 5611-2/01 - Restaurantes e similares 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
PRAZO DE VALIDADE INDEFINIDO	
OBSERVAÇÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO CONFORME DECRETO 354 DE 27 DE Março de 2020, buscando minimizar o risco de contágio pelo covid-19	
ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI 009 DE 19 DE ABRIL DE 1999. Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridos todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislação específicas emitidas por outras instituições das esferas Federais e Estaduais. Com base no decreto 354 de 27/03/2020.	
LOCAL/DATA 07/04/2020	
AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE: ED GOMES DE MATOS EDSON DOMINGOS CATARINO HENRIQUE BASINSKI CLARA TONELI MARIA MARÇAL HELIO SILVA MAYCON SANTOS	



Edson D. Catarino
Fiscal de Vig. Sanitária
Portaria N° 222/2018



LOURDES

LOURDES GASSEN ME

CNPJ: 11.906.099/0001-01

Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000

Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VI

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

P.M.C.	
Fls.	83
Rub.	

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

LOURDES

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
CHACARA TRIL - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VII

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. 84	
Fis	
Rub	

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

LOURDES

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
PREFEITURA MUNICIPAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VIII

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis.	85
Rub.	⊗

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante legal
LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

LOURDES ⊗ ⊗
11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN ME
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO IX

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO

A signatária **LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fls	86
Rub	

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
Representante Legal
LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

Lourdes
11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN ME
CHOCOLÓPOL AV. JUSCELINO KUBITSCHEK
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO X

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 040/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fls.	87
Rub.	[assinatura]

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal
LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

LOURDES
11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
CLÁUDIA, MT - 22/08/2020
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO XI

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS NO QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

Cláudia, MT – 05 de Outubro de 2020

P.M.C	
Fis	88
Rub	88

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal
CPF: 440.815.960-34

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

LOURDES

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN ME
CLÁUDIA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOURDES GASSEN ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180066876-8	11.906.099/0001-01	06/05/2010	06/05/2010

Endereço Completo:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 44 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

RESTAURANTES E SIMILARES,
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR,
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/12/2016

Número: 20168206668

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Cuiabá, 06 de Outubro de 2020 10:22

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LOURDES GASSEN 44081596034	xxxxxxx	20168206668	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LOURDES GASSEN

Identidade: 13R1417415

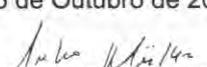
CPF: 440.815.960-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Outubro de 2020 10:22


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000612681 e visualize a certidão)



20/117.024-8

Página 1 de 1





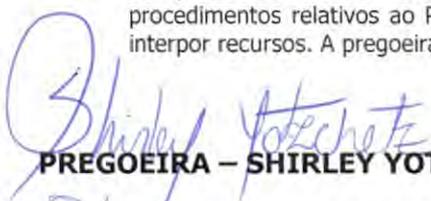
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 R.P

Aos oito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Jucinei Correa da Luz, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **040/2020 R.P**, que trata dos **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE PRECISAREM DOS SERVIÇOS**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **LOURDES GASSEN**, inscrita no CNPJ. Nº 11.906.099.0001.01, representada pela Srª. **LOURDES GASSEN**, portadora do CPF nº. 440.815.960-34 e RG nº. 13R1417415 SSP/SC. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o serviço no valor de **R\$ 30,86** (trinta reais e oitenta e seis centavos) a refeição, totalizando o valor de **R\$ 44.747,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais). A pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor da proposta, a mesma ofertou o valor do serviço para **R\$ 30,50** (trinta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 44.225,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). A pregoeira então aceitou o valor do serviço, visto que, na oferta ficará menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, estava com as documentações conforme solicitado em edital, apresentando os documentos requeridos no edital, sagrando-se então, vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **040/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

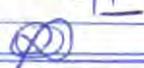

PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT

FISCAL DE CONTRATO- JUCINEI CORREA DA LUZ

EMPRESA PARTICIPANTE:


LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN

P.M.C	
Fls	91
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 08/10/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 40/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 04 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE PRECISAREM DOS SERVICOS

81793 – LOURDES GASSEN

CPF/CNPJ: 11.906.099/0001-01

R\$ 44.747,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81798 LOURDES GASSEN			11 906 099/0001-01				
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50802	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REF			30,500	1.450,000	44.225,000
TOTAL DO VENCEDOR							44.225,000

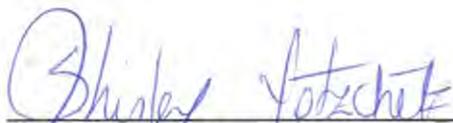




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C93	
Fls	_____
Rub	_____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2020 12:52:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOURDES GASSEN**
CNPJ: **11.906.099/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C	
Fis	95
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2020.

Prefeito Municipal

Pregoeira

P.M. 96	
Fis	
Rub	(96)



MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de **reparo de trinças e reforma da EMEB Monteiro Lobato no Município de Canarana-MT**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e de acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 25/10/2020

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília)

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 08 de outubro de 2020.

KARINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Fica desconsiderada a publicação de **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020**, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios - AMM/MT e Jornal de Grande Circulação no dia 05/10/2020, por falta administrativa e erro humano, foi publicado erroneamente devendo ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Canarana-MT, 08 de Outubro de 2020

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA/MT**, Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yolczetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/10/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília), na modalidade de Pregão Eletrônico (EDITAL Nº 007/2020) tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CIDADE VERDE E NOVA VACARIA, PROPOSTA Nº 13925.505000/1160-04/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE**, sagrou-se vencedora a empresa licitante: **V. FUZETI COMERCIAL ME**.

Comodoro - MT, 08 de outubro de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 104/2020

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020** conforme segue:

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT. Para a empresa:

EMPRESA: WANDERLEY JOSE SILVA EIRELI
CNPJ: 26.780.122/0001-31
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 160 - SALA02 - CENTRO,
CEP: 78.652-000, CONFRESA - MT.
TELEFONE: (66) 8448-9355 / (66) 8125-0648

Vencedora em todos os itens 01,02,03,35,56,80,83,91,93,102,103 no valor global de **R\$1.270.832,00** (Um Milhão e Duzentos e Setenta Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

EMPRESA: GUIA TIPOALFA LTDA
CNPJ 10.979.697/0001-48
ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHÃES, Nº220- CENTRO- NOVA

XAVANTINA - MT.

CEP: 78.690-000, NOVA XAVANTINA - MT.
TELEFONE: (66)3438- 1366, EMAIL: guia@tipofalfa.com.br
REPRESENTANTE LEGAL, ALESSANDRA REIS SILVA.
CPF: 776.281.071-15

Vencedora em todos os itens
04,05,06,07,08,10,11,12,13,17,25,26,27,28,29,30,31,33,34,
36,39,40,42,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,
74,75,76,77,78,79,84,85,86,87,88,89,90,92,94,95,96,97,98,99,100,101,104,105,106,107,108,109,1
10,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,1
34,135 no valor global de **R\$ 685.648,90** (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 08 de Outubro de 2020

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
PORTARIA nº082/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 95/2020 PROCESSO 162/2020

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 95/2020 objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESERTOS NOS PREGÕES 130/2020 E 142/2020 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, Obteve os seguintes resultados:

A empresa: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA** 78.688.660/0001-02 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 14, 16, 19, 34, 35, 37, 38, 39, 41,

42, 43, 47, 52, 53, 54, 55. Com o valor global de R\$ 209.329,50 reais.

A empresa: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** 19.391.064/0001-99 foi vencedora da licitação dos itens: 6, 8, 12, 15, 18, 25, 27, 28, 40, 45, 48. Com o valor global de R\$ 196.185,00 reais.

Os itens 09,13,17,20,21,22,23,24,26,29,30,31,32,33,36,44,49,50,51 foram declarados desertos, e os itens 10 e 46 foram declarados fracassados.

Da homologação

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 102/2020
- Licitação Nº: 95/2020
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 07/10/2020

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu-MT, 08 de outubro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira
Pregoeira/Port199-2020.

P.M.C. 97
Fls. _____
Rub. _____

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 581/GP/2020 EM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria n° 581/GP/2020

Em, 05 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º JACIEL RIBEIRO SOARES**, portador do RG n° 387730 e CPF n° 112.323.821-91, na função de BÍOQUÍMICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2014 a 01/03/2015, conforme processo 2462/2020, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 30/11/2020 e término em 29/12/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 30/12/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 30/11/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 -
REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 -
REGISTRO DE PREÇOSO Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª **LOURDES GASSEN**,portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLO-BAL
01	REFEIÇÕES - COD.TCE 409241-4	1.450	R\$ 30,50	R\$ 44.225,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.225,00

2 - DOS PRAZOS:

2.1 As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.**2.2** Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.**2.2.1** Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.**2.3** As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, **no prazo acima detalhado**, conforme quantidade determinada na solicitação.**2.4** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.**2.5** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**2.5.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.**3.2** O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:





ESTADO DE MATO GROSSO

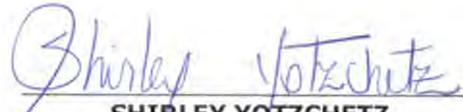
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 040/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 09 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C 99	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA - MT, 09 de Outubro de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis.	100
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 09 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	101
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **LOURDES GASSEN ME.** Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 040/2020 R.P.

CLÁUDIA/MT, 09 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª LOURDES GASSEN, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	REFEIÇÕES - COD.TCE 409241-4	1.450	R\$ 30,50	R\$ 44.225,00
			VALOR TOTAL	R\$ 44.225,00

2 - DOS PRAZOS:

2.1 As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

2.3 As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

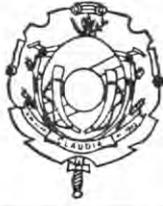
2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia

Louren



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

4 -DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:

4.1 As refeições serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

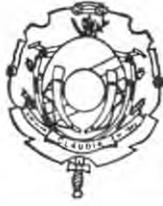
8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

P.M.C.	
Fis	104
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Souza



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 040/2020-REGISTRO DE PREÇOS.**

10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

LOURDES GASSEN-ME
CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01
EMPRESA DETENTORA DA ATA
LOURDES GASSEN

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 581/GP/2020 EM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria n° 581/GP/2020

Em, 05 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º **JACIEL RIBEIRO SOARES**, portador do RG n° 387730 e CPF n° 112.323.821-91, na função de BIOQUIMICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2014 a 01/03/2015, conforme processo 2462/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 30/11/2020 e término em 29/12/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 30/12/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 30/11/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 -
REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Sr.º **LOURDES GASSEN**,

portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	REFEIÇÕES - COD.TCE 409241-4	1.450	R\$ 30,50	R\$ 44.225,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.225,00

2 - DOS PRAZOS:

2.1 As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitadas, as refeições deverão ser preparadas e servidas/ entregues imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do momento da solicitação do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, as refeições serão consumidas diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

2.3 As refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, **no prazo acima detalhado**, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

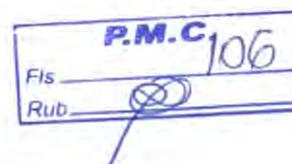
3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:



4.1 As refeições serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia – MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Pre-

feitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 040/2020– REGISTRO DE PREÇOS.

10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LOURDES GASSEN-ME

CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01

EMPRESA DETENTORA DA ATA

LOURDES GASSEN

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

CONTRATADA: PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
01	50028-3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	526.000	PETROBRAS	R\$ 4,30
02	399877-0	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	251.000	PETROBRAS	R\$ 4,41
03	3460-6	GASOLINA COMUM	LITROS	135.250	PETROBRAS	R\$ 4,83
04	275800-8	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	1.000	PETROBRAS	R\$ 4,85
05	32943-6	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	26.800	PETROBRAS	R\$ 3,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,96	- R\$ 0,15	R\$ 3,81
02	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 4,20	- R\$ 0,05	R\$ 4,15
04	GASOLINA COMUM	R\$ 4,46	+ R\$ 0,10	R\$ 4,56
05	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 2,97	+ R\$ 0,02	R\$ 2,99

Cláudia - MT, 07 de Outubro de 2020.

P.M.C. 107
Fls. _____
RUB. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **LOURDES GASSEN ME**, ao fornecimento de **REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 040/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Outubro de 2020.

ÁLTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	708
Rub	